

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

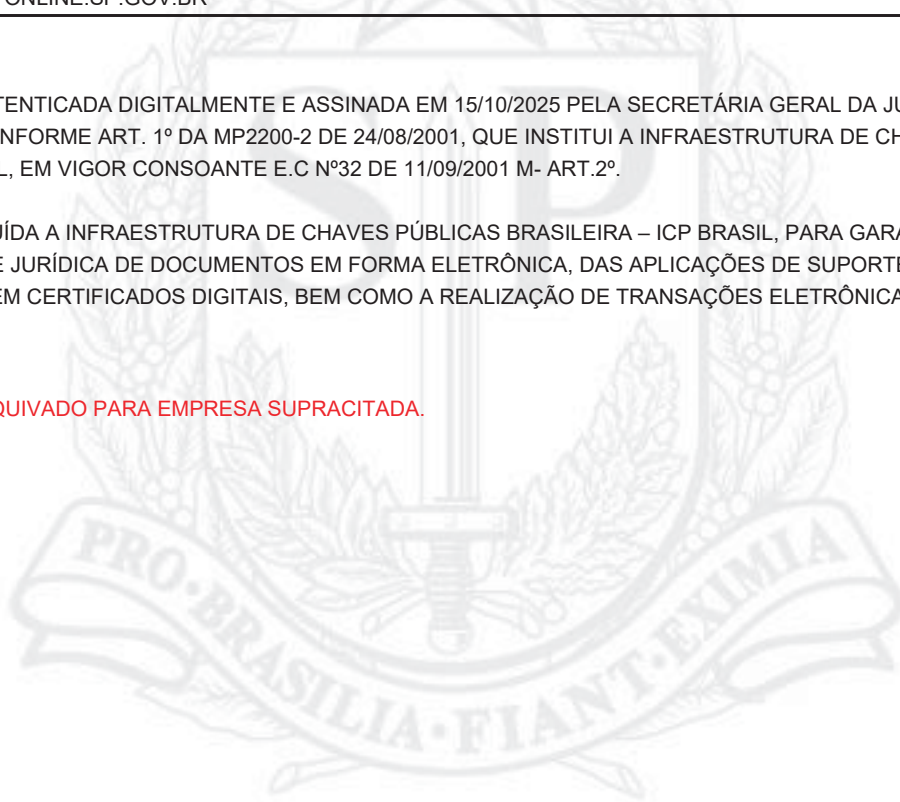
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300602471	CNPJ 34.406.986/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 352.260/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:23:59	CÓDIGO DE CONTROLE 278401924
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.019.557/25-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035225817-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A				PORTE Normal	
LOGRADOURO Alameda Rio Negro		NÚMERO 1030	COMPLEMENTO ESC 206	CEP 06454-000	
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE (11)30907103	EMAIL COM.OFICIAL.SCP@GMAIL.COM	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 34.406.986/0001-16	NIRE - SEDE 3530060247-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Angelo Bueno Paschoini (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: _____ DATA: 16/09/2025			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 37 07 OUT 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 09 OUT 2025 Marina Bastos Remunio Melo Assessor Técnico do Registro Público RG: 16.480.352-8
--	-----------------------------	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA
"QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A."



JUCESP PROTOCOLO
3.019.557/25-2



CNPJ/MF nº 34.406.986/0001-16
NIRE nº.

Realizada em 12 de setembro de 2024.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 12 de setembro de 2025, às 10h00, na sede social QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1.030, Esc. 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06454-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, dispensada a publicação de Editais de Convocação de acordo com o art. 124, §4º da Lei 6.404/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. *Angelo Bueno Paschoini*, chamando a Sra. *Michelle Regina Landucci* para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA:

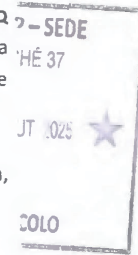
Deliberar sobre:

- a) a alteração da nomenclatura de cargo da Diretoria, com a consequente adequação das respectivas atribuições;
- b) a eleição de membro da Diretoria;
- c) a reforma e consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as deliberações constantes da ordem do dia;
- d) a autorização aos Diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Após debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

- a) A alteração da nomenclatura do cargo de Diretor de Relações com Investidores, que passa a denominar-se Diretor de Crédito.
- b) Em decorrência da modificação acima, foram readequadas as atribuições do Diretor de Crédito, as quais estão devidamente previstas no Estatuto Social consolidado, que passará a integrar o Anexo I da presente Ata.
- c) Conseqüentemente, foi eleita para compor a Diretoria, com mandato de **03 (três) anos**, sendo permitida a reeleição:



Visto
Conferido
RG 16.490.362-6

Clicksign #6ba7752-2f44-4ee9-ab18-9e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Érica Regina de Amorim Moraes, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23386050 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.662.818-16, residente e domiciliada na Rua Capitão Rabelo, nº 266, apto.31, Jardim São Paulo, São Paulo/SP, CEP 02039-010, São Paulo/SP, eleita para ocupar o cargo de Diretora de Crédito, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante desta Ata (Anexo II).

Declaração de Desimpedimento: A Diretora eleita declara sob as penas da lei não estar impedida de exercer a administração da Companhia, seja por lei por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

- d) A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter vigência na forma do Anexo I.
- e) A Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações tomadas acima.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, os quais declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Barueri/SP, 12 de setembro de 2025.

Presidente da Mesa:

Angelo Bueno Paschoini

Secretário da Mesa:

Michelle Regina Landucci



Clicksign d6ba752-2f44-4ee9-ab18-9e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
352.260/25-7



JUCESP
JUCESP

JUCESP
01
10 OUT 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
352.260/25-7



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
"QANTIC IONIQ SERVIÇOS FINANCEIROS S.A."

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
"QANTIC IONIQ SERVIÇOS FINANCEIROS S.A."

CNPJ/MF nº 34.406.986/0001-16
NIRE nº. 35300602471

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A Companhia atuará sob a denominação **QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**, sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela legislação pertinente às Sociedades Anônimas, em especial a Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: A Companhia poderá adotar nome fantasia.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede na Alameda Rio Negro, nº. 1030 – Escritório 206 – Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, podendo instalar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, fábricas, depósitos abertos e fechados e armazéns mediante simples deliberação da Diretoria

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social por objetivo social as seguintes atividades:

- (i) 6619-3/02 - Correspondentes de Instituições Financeiras;
- (ii) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (iii) 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- (iv) 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito;
- (v) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (vi) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- (vii) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Clicksign d6ba752-2f44-4ee9-ab18-9e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais.

ARTIGO 6º: As ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, sendo a elas assegurada a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de encerramento das atividades da Sociedade e a participação em igualdade de condições, com as demais ações, na distribuição de dividendos, no recebimento de bonificações provenientes de Reservas de Capital, ou das utilizações de quaisquer fundos.

ARTIGO 7º: Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto na Assembleia Geral, de conformidade com o artigo 110 da Lei nº. 6.404/76.

ARTIGO 8º: As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em Lei

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

§ 2º - As Assembleias Gerais de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas por qualquer Acionista ou pelo Presidente da Diretoria, e presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, também dentre os presentes, um secretário. As Assembleias de Acionistas poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital observando-se as normas atinentes quanto à convocação, instalação e deliberação as regras da legislação e regulamentação aplicáveis às sociedades por ações de capital fechado.

ARTIGO 10º - É necessária a aprovação, em Assembleia Geral, da maioria absoluta dos Acionistas em relação ao capital votante para, em especial, deliberar sobre as seguintes matérias: **a)** participação em outras sociedades; e **b)** modificação do presente Estatuto.

Clicksign d6ba752-2f44-4ee9-ab18 9e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis, ao Estatuto Social da Companhia e às disposições de acordos de acionistas registrados na sede da Companhia.

§1º Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

ARTIGO 12º - Poderão ser criados órgãos e comitês de governança internos, bem como eleitos seus membros e delimitadas as atribuições e respectivos mandatos, por simples deliberação da Assembleia Geral arquivada na sede da Companhia

ARTIGO 13º - Fica expressamente estabelecido que os cônjuges, parentes por afinidade ou parentes até segundo grau dos acionistas e de seus herdeiros, não podem ter vínculo trabalhista e nem receber qualquer tipo de remuneração proveniente da Companhia ou qualquer sociedade coligada ou controlada por ela, não podendo mesmo prestar consultoria ou qualquer outra tarefa remunerada, sob pena de ser destituído da Diretoria o que violar a presente cláusula.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

ARTIGO 14º - A Diretoria será composta por até 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, tendo as seguintes denominações: Diretor Presidente; Diretor Administrativo Financeiro e Contábil; Diretor Operacional; Diretor de Produtos, Operações Estruturadas e BAAS e Diretor de Crédito.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§ 2º - Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, continuarão os Diretores no exercício de seus cargos, até a eleição e posse dos substitutos eleitos.

§ 3º - Nos casos de ausência, impedimentos, morte, incapacidade ou renúncia de um Diretor, caberá a Assembleia Geral eleger o substituto.

ARTIGO 15º - Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas às disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria e às disposições definidas neste Estatuto.

§1º - São atribuições da Diretoria:

- a. **Diretor Presidente:**
 - Representar a Companhia em todo e qualquer ato;

Clicksign d6ba752-2f44-4ee9-ab18-5e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- A administração geral dos negócios da Companhia e o voto de qualidade nas decisões da Diretoria;
- Definir estratégias corporativas, coordenar a atuação dos demais diretores e garantir a implementação das ações estratégicas;
- Possui poderes para abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, conforme disposto no Artigo 18º deste Estatuto;

b. **Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil:**

- Gerenciar, supervisionar e coordenar as atividades administrativas, incluindo a realização de compras;
- Supervisionar, coordenar e executar as atividades financeiras e contábeis da Companhia, zelando pela boa administração e controle orçamentário;
- Possui poderes para abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, conforme disposto no Artigo 18º deste Estatuto.

c. **Diretor Operacional:**

- Supervisionar as operações da empresa, garantindo a eficiência, o cumprimento de metas e a conformidade com os regulamentos internos e externos;
- Gerenciar as operações dos sistemas BPO, BMP, contas, retaguarda e demais, conferindo e gerenciando suas atividades;
- Implementar inovações tecnológicas e operacionais;
- Gerenciar equipes e departamentos operacionais

d. **Diretor de Produtos, Operações Estruturadas e BAAS:**

- Identificar as necessidades dos clientes bem como oportunidades de mercado;
- Desenvolver e implementar a oferta de novos produtos;
- Adequação ao APP BMP e gestão do *Squad Tech*;
- Gestão de *backlog*;
- Aquisição de novos serviços e produtos (adquirência)
- Formalização de operações de crédito como FIDC, securitizadora e demais;
- Concessão de crédito e FIDC, bem como seus desdobramentos.

e. **Diretor de Crédito**

- definir, implementar e supervisionar a política de crédito da Companhia, observando as diretrizes fixadas pelo Diretor Presidente;
- estabelecer critérios, limites e condições para a concessão de crédito, respeitado o apetite de risco da Companhia e os normativos aplicáveis;
- aprovar operações de crédito dentro de sua alçada, submetendo ao Diretor Presidente aquelas que ultrapassem seus limites;
- coordenar e supervisionar a análise de crédito e avaliação de risco de clientes e operações, garantindo a utilização de metodologias adequadas;
- acompanhar a carteira de crédito, inclusive indicadores de desempenho, inadimplência, provisões e recuperação de créditos; zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis, incluindo normas do Banco Central do Brasil, do Conselho

Clicksign d6baf752-2f44-4ee9-ab18-9e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Monetário Nacional, da Comissão de Valores Mobiliários, bem como regras de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proteção de dados;

- reportar periodicamente ao Diretor Presidente e aos comitês estatutários competentes, se existentes, sobre a situação da carteira de crédito, provisões, riscos e demais informações relevantes;
- liderar e gerir a equipe sob sua responsabilidade, promovendo capacitação técnica e disseminação de boas práticas.

ARTIGO 16º - Além das atribuições específicas definidas no artigo precedente, deverão todos os Diretores colaborar para o bom e regular andamento das atividades sociais, comparecendo as reuniões, Assembleias e atos que exijam suas presenças, desempenhando as funções que lhes forem atribuídas, sempre consoantes com as diretrizes definidas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 17º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos membros, sendo as reuniões instaladas e dirigidas pelo Diretor Presidente, sendo necessária a presença da maioria dos Diretores em exercício. Ao Diretor Presidente caberá o voto de qualidade em caso de empate.

ARTIGO 18º - Em todo e qualquer ato será a Companhia representada pela assinatura isolada do Diretor Presidente eleito pela Assembleia Geral. Excepcionalmente, poderá ser representada pela assinatura de um ou mais Diretores ou de um mandatário, desde que haja autorização expressa e específica do Diretor Presidente, indicando o ato a ser praticado e os limites dos poderes concedidos.

§1º - Sem prejuízo da regra geral estabelecida no caput, aplicam-se as seguintes disposições específicas de representação para os casos indicados:

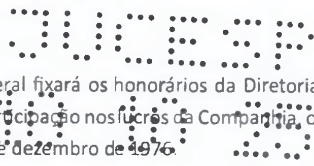
- a) O Diretor Presidente e Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, terão ainda, atribuições específicas no âmbito da gestão financeira. Somente o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, podendo atuar isoladamente, terão competência para abrir e encerrar contas bancárias, aprovar pagamentos, realizar operações financeiras, tais como, mas não se limitando a movimentar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas mediante recibo, emitir e assinar talões de cheque, liquidar operações e praticar todos os atos correlatos.
- b) Para o exercício e desenvolvimento das atividades principais da Companhia, especialmente na qualidade de Correspondente de Instituições Financeiras, fica autorizada a representação da Companhia, nos atos de assinatura de contratos e demais documentos junto a clientes, por meio da assinatura conjunta de dois Diretores. Os Diretores designados terão poderes estritamente necessários à prática desses atos, nos termos deste Estatuto.

ARTIGO 19º - Para a representação da Companhia em atos que devam se realizar fora do município da sede social, ou nos atinentes à esfera judicial, poderá o Diretor Presidente designar um mandatário especial que, devidamente autorizado por escrito, poderá sozinho desempenhar suas atribuições, sendo que, nos casos desse dispositivo, ao contrário dos demais mandados, não se estipulará limite de validade.

Clicksign c6baf752-2f44-4e09-9abb18-9e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO 20º - A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria anual e globalmente, podendo conceder aos membros uma participação nos lucros da Companhia, observando o disposto nos artigos 152 e 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ARTIGO 21º - São expressamente vedados, sendo nulos e Inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou funcionário que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO 23º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, a pedido de Acionista, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em Lei.

§ 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 3º - Quando o Conselho Fiscal tiver de ser instalado, caberá à Assembleia, que eleger seus membros, aprovar um Regulamento, que definirá as regras básicas de seu funcionamento, respeitadas as normas legais pertinentes, especialmente estabelecendo a qual dos membros caberá a presidência dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

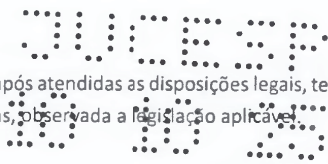
ARTIGO 24º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 25º - Ao fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, balanço patrimonial, demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações do resultado do exercício e demonstrações das origens e aplicações dos recursos com observância das prescrições legais e, do lucro líquido verificado, deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, sobre o lucro líquido, a título de dividendo obrigatório em cada exercício; c) até 10% (dez por cento) a título de participação dos membros da Administração no lucro da Companhia, observando o disposto nos artigos 152 e 202 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Clicksign d6baf752-2f44-4ee9-ab18-9e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



§ 1º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 2º - A Diretoria, poderá, a qualquer tempo, antecipar a distribuição de dividendos, em função das demonstrações financeiras levantadas, subordinando-se essa medida a posterior aprovação da Assembleia Geral.

ARTIGO 26º - Prescreverá favor da Companhia o direito aos dividendos e lucros não reclamados nos três anos subsequentes à data da publicação da Ata da Assembleia que aprovou a sua distribuição.

ARTIGO 27º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia, quando esta for a forma escolhida, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração.

CAPÍTULO IX – PRESTAÇÃO DE GARANTIA, FIANÇA, AVAL OU QUALQUER OUTRO TÍTULO DE FAVOR

ARTIGO 28º- É vedado aos administradores fazer uso da Companhia para prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Único - Ficam também os acionistas ou seus herdeiros impedidos de prestar garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor que comprometam a companhia no curso normal de seus negócios, seja perante pessoas físicas ou jurídicas, instituições financeiras ou não, órgãos governamentais e/ou autarquias.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, em especial a Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 30º - Os Acionistas e a Companhia elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas à interpretação e ao descumprimento das obrigações previstas neste Estatuto Social, bem como quaisquer controvérsias, conflitos, questões ou divergências de qualquer natureza.

Presidente da Mesa:

Angelo Bueno Paschoini

Secretário da Mesa:

Michelle Regina Landucci

Clicksign 06ba752-2f44-4e9-ab18-9e6927d1cb73



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
"QANTIC IONIQ SERVIÇOS FINANCEIROS S.A."

TERMO DE POSSE

ÉRICA REGINA DE AMORIM MORAES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23386050 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.662.818-16, residente e domiciliada na Rua Capitão Rabelo, nº 266, apto.31, Jardim São Paulo, São Paulo/SP, CEP 02039-010, São Paulo/SP, que tendo sido eleita para ocupar o cargo de Diretora de Crédito da QANTIC IONIQ SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.986/0001-16, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 1.030, escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, aceita o cargo a que foi nomeada, para mandato de 03 (três) anos, e que por este termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

A Diretora de Crédito da Companhia ora empossado declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) declara não estar incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

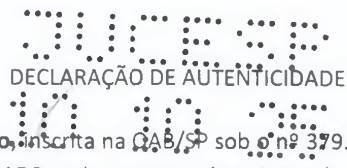
Barueri/SP, 12 de setembro de 2025.

ÉRICA REGINA DE AMORIM MORAES
Diretora de Crédito

Clicksign acf89254-6d6e-45ab-80f5-55014a3d77d0



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Eu, **Jéssica Aparecida Vilano**, inscrita na OAB/SP sob o nº 379.667, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.452.928-32, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos apresentados são autênticos(as) e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. **Capa do Requerimento** –assinada pelo Sr. Angelo Bueno Paschoini. Contendo 01 (uma) via com 3 (três) páginas;
2. **Documento Básico de Entrada** - assinado pelo Sr. Angelo Bueno Paschoini. Contendo 01 (uma) via com 01 (uma) página;
3. **Ata da AGE da QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.** Contendo 01 (uma) via com 2 (duas) páginas;
4. **Termo De Posse** - assinado pela Sra. Érica Regina De Amorim Moraes. Contendo 01 (uma) via com 01 (uma) página;
5. **Declaração de Desimpedimento** assinada pela Sra. Érica Regina De Amorim Moraes. Contendo 01 (uma) via com 01 (uma) página;
6. **Cópia da CNH da Sra. Érica Regina De Amorim Moraes.** Contendo 01 (uma) via com 01 (uma) página;
7. **Cópia da Carteira da OAB/SP de Jéssica Aparecida Vilano.** Contendo 01 (uma) via com 01 (uma) página.

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2025.

Jéssica Aparecida Vilano
OAB/SP nº 379.667

Clicksign 7a6be93d-71a8-425c-bf02-a358a5c1c3b2



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Érica Regina de Amorim Moraes						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 188.662.818-16	RG/RNE 23386050	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Capitão Rabelo						NUMERO 266	
COMPLEMENTO apto 31		DISTRITO/BAIRRO Jardim Sao Paulo(zona Norte)				CEP 02039 010	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	12/09/2025
NOME	Érica Regina de Amorim Moraes (Diretor)	ASSINATURA	



Certifico o registro sob o nº 352.260/25-7 em 10/10/2025 da empresa QANTIC IONIQ CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS SA, NIRE nº 35300602471, protocolado sob o nº 3019557252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278401924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.